



EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA ELETRÔNICA E INTIMAÇÃO DE TERESINHA MARIA DARTORA. Processo: Execução de Título Extrajudicial, nº 5003093-67.2013.8.21.0001/RS, 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS. Exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Executado: Acima mencionado.

DATAS DAS PRAÇAS: 25.05.2026 e 27.05.2026, ambos às 10:00 horas.

As praças serão realizadas na modalidade on-line. Os bens poderão ser visualizados e receber lances pela internet, no site deste Leiloeiro: www.machadoleiloers.com.br.

FABIO SAMIR MACHADO, Leiloeiro Oficial, Matrícula 345/16, devidamente autorizado pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, venderá em público, na forma da lei, em dia, hora e local acima mencionado, o imóvel a seguir descrito:

IMÓVEL: A SALA Nº901 do EDIFÍCIO COMERCIAL CACHOEIRINHA SHOPPING, de nº903 da Av. Flores da Cunha, localizado no 8º andar ou 9º pavimento, sendo a 1ª a contar da esquerda para a direita de quem do corredor olha a unidade, composta de uma peça própria para comércio e um WC, com a área real total de 42,22m², sendo 32,33m² de área real privativa e 9,89m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,002480 nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício e no respectivo TERRENO URBANO, constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da quadra nº15, do "Parque Residencial Dona Eunice"; e, pelos lotes nºs 12 e 13, da quadra "A", do loteamento denominado "Vila Veranópolis", situados neste município, dentro do quarteirão formado pelas seguintes vias públicas: Av. Flores da Cunha, Av. Anapio Gomes, Ruas Dr. Décio Martins Costa e Eurico Gaspar Dutra; medindo 33,00m de frente à Av. Flores da Cunha, lado ímpar da numeração; tendo nos fundos a largura de 48,90m onde entesta com a rua Eurico Gaspar Dutra, lado par da numeração; dividindo-se, por um lado, na extensão de 84,15m da frente aos fundos, com a rua Dr. Décio Martins Costa; e, pelo outro lado, através de uma linha quebrada - composta de 3 segmentos, a saber: Partindo o 1º da Av. Flores da Cunha, segue em direção aos fundos, na extensão de 34,94m onde divide com o lote nº07, da quadra A da Vila Veranópolis; daí o 2º inflete a direita e segue na extensão de 30,00m onde divide com os fundos dos lotes nºs 05, 06 e 07, da quadra "A", da Vila Veranópolis; e, finalmente, o 3º inflete a esquerda, até atingir o alinhamento da rua Eurico Gaspar Dutra, na extensão de 35,00m onde divide com o lote nº11, da quadra A, da Vila Veranópolis.-

Av-3/25.279. Indisponibilidade. Certifico e dou fé que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se indisponível, referente ao processo nº 00857008920065040003, da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. Av-3/25.279. Penhora. Certifico e dou fé, que por determinação da Exma. Sra. Dra. Deise Fabiane Lange Vicente, juíza de direito da 6ª Vara Cível da comarca de Porto Alegre, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, conforme processo nº 5003093-67.2013.8.21.0001/RS, sendo exequente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA. BANRISUL



e executado: Teresinha Maria Dartora. Imóvel matriculado sob n.º 25.279 do Registro de Imóveis de Cachoeirinha. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada livre de quaisquer ônus ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes, sendo o arrematante responsável a partir da data da arrematação. Na 1ª praça o imóvel será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação, não havendo licitantes, os mesmos retornarão em **2ª praça no dia 27.05.2026, as 10:00 horas**, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (50% do valor da avaliação). As praças serão realizadas conforme os artigos 879 a 903, do CPC. Havendo suspensão ou extinção em virtude de acordo antes da hasta publica esta somente será suspensa após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do Leiloeiro. Taxa de praça: 6%. Conforme o Artigo 895 do CPC, O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação. Conforme o artigo 887, §2º, do CPC, o presente edital de praça será publicado na rede mundial de computadores, no site deste Leiloeiro: www.machadoleiloesrs.com.br, sendo amplamente divulgado e sem custos ao processo. Ficam desde já as partes e seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontram em lugar incerto e não venham a ser localizados pelo Oficial de Justiça, suprindo assim, a exigência contida no artigo 889, parágrafo único do CPC.

- *Para a participação no Leilão Eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e anexar à documentação exigida até 24hs antes do Leilão, para ser habilitado previamente. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Regulamento. Informações com o Leiloeiro pelos fones: 3588.0199 e 99951.5757.*

São Leopoldo, 10 de abril de 2026.

DEISE FABIANA LANGE VICENTE
Juíza de Direito

FABIO SAMIR MACHADO
Leiloeiro Oficial